

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

## COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Documento: [12212621](#) | Editar

Do Processo nº 2016-0.063.111-4.

Interessado: Giovanni Costalunga

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

II. O Coordenador do Departamento de Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2.º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, **NOTIFICA**, pelo presente edital, o interessado: "**Giovanni Costalunga**", residente na Avenida Interlagos, nº 12420 - Jardim dos Prados - S.º Paulo/SP - CEP: 04660-003, do **COMUNIQUE-SE nº 115/CFA/2024** publicado em D.O.C. dia 13/11/2024, que acolheu como raz. o de **decidir**: conceder o prazo de 30 (trinta) dias para uma última oportunidade de requerer o Termo de Ajuste de Conduta (TAC), bem como cobrar a judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis; na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso nº 387, 3º andar, Paraíso, nesta Capital;

### II. PUBLIQUE-SE;

Documento: [12217579](#) | Editar

Do Processo nº 2013-0.063.517-3

Interessado: Ricardo Gomes da Silva

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador do Departamento de Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2.º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, **NOTIFICA**, pelo presente edital, o interessado: "**Ricardo Gomes da Silva**", residente a Rua Olga, nº 02, Vila Mercês - São Paulo/SP - CEP: 06380-130, da lavratura dos Autos de Infração nº 064979, 077919 e 077945, ficando intimado a comparecer ao DFA/GTAAAD, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, a ser agendado através do e-mail: [edjalopes@prefeitura.sp.gov.br](mailto:edjalopes@prefeitura.sp.gov.br), para tratar da recuperação do dano ambiental causado, referente ao Auto de Infração nº 027046 e Auto de Multa nº 67-010.476-1.

### II. Publique-se.

## NÚCLEO CONTRATOS

Documento: [122829214](#) | Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012-0.067.461-4

INTERESSADO: AUTO POSTO ASTORGA LTDA.

ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 004/DECONT-G/2018

### DESPACHO

I. O Coordenador Geral da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, de acordo com a Lei Federal nº 9.605/98, Decreto Federal nº 6.514/08, Decreto Municipal nº 54.421/13 e, através da competência a ele delegada pela Portaria nº 63/SVMA-G/22, tendo em vista a lavratura do Termo de Ajustamento de Conduta nº 004/DECONT-G/2018 e o Relatório de Vistoria nº 43/GTAAAD/2022, **RECEBE DEFINITIVAMENTE** o acordo firmado no TAC retto mencionado com a interessada **Auto Posto Astorga LTDA.** - CNPJ/MF nº 10.627.882/0001-73;

II. Em conformidade com o disposto no artigo 19, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 42.833/03 (vigente à época), bem como na Cláusula Décima do TAC nº 004/DECONT-G/2018, o interessado deverá recolher aos cofres públicos o valor correspondente a 10% (dez por cento) do **Auto de Multa nº 67-008.458-1** devidamente corrigido, e o valor do preç. público referente à lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme Cláusula Décima Quinta.

Documento: [122935683](#) | Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2024.00025963-2

INTERESSADA: FUNDAÇÃO ANTÔNIO PRUDENTE

ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC

### DESPACHO

O Coordenador Geral da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, nos termos da competência que lhe foi conferida, considerando o disposto no **Decreto Municipal nº 54.421/13, RESOLVE** em conformidade com o estabelecido na **Lei Federal nº 9.605/98**, regulamentada pelo **Decreto Federal nº 6.514/08**, tendo em vista a lavratura do **Auto de Infração nº 26669** e seu respectivo **Auto de Multa nº 67-015.059-2**, ambos constantes do **Processo Administrativo SEI nº 6027.2023/0020023-7**, à vista das manifestações do Grupo Técnico de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas - GTAAAD e da Diretoria da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, sobre a viabilidade da proposta para reparar o dano ambiental apresentada pelo infrator no **Processo Administrativo SEI nº 6027.2024/0025963-2, DEFERIR** o pedido de celebração de TAC ora oferecido e a consequente **LAVRATURA do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC** com a interessada **Fundação Antônio Prudente**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **60.961.968/0001-06**.

Documento: [122809918](#) | Ator

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2024.0030670-3

INTERESSADO: GERISNALDO DA HORA BRANDÃO

ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 22/SVMA/CFA/2025

### EXTRATO

**Auto de Infração nº 036624**, lavrado em 15/09/2022;

**Auto de Multa nº 67-014.243-3**, lavrado em 15/09/2022;

**Valor do Auto de Multa:** R\$ 500,00 (quinhentos reais);

**Motivo da atuação:** Pela supressão de 01 (um) exemplar arbóreo localizado na Rua Padre Benedito Maria Cardoso, nº 479 - Mooca, São Paulo/SP;

**Interessados:** Gerisnaldo da Hora Brandão (CPF/MF nº 904.813.138-34) e Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA.

### OBJETO DA REPARAÇÃO:

Constitui objeto do TAC ora firmado, obrigando-se o **COMPROMISSÁRIO** a:

a) Realizar o plantio reparatório de **12 (doze)** mudas de espécies arbóreas nativas da flora brasileira, todas com DAP ≥ 5 cm, altura do colo à primeira bifurcação ≥ 1,80 m e altura ≥ 2,50 m no interior do imóvel onde ocorreu o dano, localizado à Rua Padre Benedito Maria Cardoso, nº 479 - Mooca, São Paulo/SP;

b) Garantir ao final do período de manutenção, tal seja, 12 (doze) meses, a reparação do dano ambiental mediante reconhecimento do **Grupo Técnico de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas - GTAAAD**.

**Valor da Multa a ser recolhido:** 60% (sessenta por cento) do valor do Auto de Multa nº 67-014.243-3 devidamente atualizado, conforme previsto no **artigo 24 do Decreto Municipal nº 54.421/13**, e nos termos da **Lei Municipal nº 13.275/02**.

Documento: [122886560](#) | Ator

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2022/0003638-9

INTERESSADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAISON DE FRONTIGNAM (CNPJ/MF Nº 54.223.672/0001-95)

ASSUNTO: TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - TRD Nº 35/SVMA/CFA/2025

### EXTRATO

O Coordenador Geral da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA concluiu pelo total cumprimento do **TAC nº 85/SVMA/CFA/DFA/2023** por parte do compromissário. De acordo com a Manifestação Técnica do Grupo Técnico de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas - GTAAAD, anexado sob documento 101399108 do Processo Administrativo SEI nº 6027.2022/0003638-9, teve-se como atendido o objeto do contrato, com a satisfatória reparação do dano ambiental.

**Valor do Auto de Multa nº 67-012.806-6 do TAC nº 85/SVMA/CFA/DFA/2023: R\$ 1.000,00 (mil reais).**

1. Que consequentemente, foi autorizada pela Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, na pessoa do seu Coordenador Geral, a lavratura do presente **Termo de Recebimento Definitivo**, anexada no documento 121663720 do Processo Administrativo SEI nº 6027.2022/0003638-9;

2. Que, após o recebimento definitivo do respectivo Termo de Ajustamento de Conduta, ficará o interessado responsável a sempre observar as normas técnicas e legislação vigentes;

3. Que o interessado cumpriu a **Cláusula Nona do TAC nº 85/SVMA/CFA/DFA/2023**, recolhendo em **28/10/2019** o valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais) referente ao Auto de Multa nº 67-012.806-6**, conforme informações do documento 102407110 do Processo Administrativo SEI nº 6027.2022/0003638-9, nos termos do artigo 24, do Decreto Municipal nº 54.421/13.

Documento: [122907199](#) | Ator

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2022/0011407-0

INTERESSADA: CSH CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI (CNPJ/MF Nº 19.190.294/0001-90)

ASSUNTO: TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - TRD Nº 37/SVMA/CFA/2025

### EXTRATO

O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA concluiu pelo total cumprimento do **TAC nº 117/SVMA/CFA/DFA/2022** por parte do compromissário. De acordo com o Relatório Técnico de Vistoria do Grupo Técnico de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas - GTAAAD, anexado sob documento 102904734 do Processo Administrativo SEI nº 6027.2022/0011407-0, teve-se como atendido o objeto do contrato, com a satisfatória reparação do dano ambiental.

**Valor do Auto de Multa nº 67-014.556-4 do TAC nº 117/SVMA/CFA/DFA/2022: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).**

1. Que consequentemente, foi autorizada pela Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, na pessoa do seu Coordenador, a lavratura do presente **Termo de Recebimento Definitivo**, anexado no documento 106723621 do Processo Administrativo SEI nº 6027.2022/0011407-0;

2. Que, após o recebimento definitivo do respectivo Termo de Ajustamento de Conduta, ficará a interessada responsável a sempre observar as normas técnicas e legislação vigentes;

3. Que a interessada cumpriu a **Cláusula Décima do TAC nº 117/SVMA/CFA/DFA/2022**, recolhendo em **23/07/2024** o valor de **R\$ 1.184,17 (mil, cento e oitenta e quatro reais e dezessete centavos) referente ao Auto de Multa nº 67-014.556-4**, conforme informações do documento 122393244 do Processo Administrativo SEI nº 6027.2022/0011407-0, nos termos do artigo 24, do Decreto Municipal nº 54.421/13.

## GRUPO TÉCNICO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DEGRADADAS

Documento: [122932361](#) | Comunique-se

6027.2025/0002775-0 - TAC - Análise de Termo de Ajustamento de Conduta

Interessados: Lourdes Assunção Kummel Tria Mendes

COMUNIQUE-SE: (Apresentar autorização para o plantio externo)

Documento: [122891062](#) | Comunique-se

6027.2023/0019658-2 - TAC - Análise de Termo de Ajustamento de Conduta

Interessado: JÔNATAS DOMINGUES KLAVA

COMUNIQUE-SE: (Apresentar autorização da subprefeitura da Capela do Socorro para os novos locais de plantio)

Documento: [122883514](#) | Comunique-se

6027.2024/3000124-2 - Fiscalização Ambiental

Interessados: NÚCLEO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SFA

COMUNIQUE-SE:

Fica concedido à Carolina Macedo Anafê, o prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentar Projeto Técnico de Reparação de Dano Ambiental - PTRDA, de acordo com as diretrizes constantes no Termo de Referência nº 001/DECONT-12/SVMA/2014 - "Vegetação Arbórea Urbana", Portaria nº 001/DECONT - G - Publicada no DOC em 16 de janeiro de 2014 (Página 17).

Dúvidas podem ser dirimidas através do e-mail: [svmtac@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmtac@prefeitura.sp.gov.br)

## DIVISÃO DE GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Documento: [121533746](#) | Ata de Reunião

70ª Reunião Extraordinária do CONFEMA

Data: 11/03/2025

Duração: 00:17:17

### Participantes:

Liliane Neiva de Arruda

Elizabeth Joyce de Moraes Daniel

Tamires Carla de Oliveira

Carlos Eduardo Guimarães de Vasconcellos

Tatiana Martins Coelho

Thame Lucena dos Santos

Reuva Silvano Eugenio

Giovanna Estevam Saquetti

Douglas de Paula D' Amaro

Maria Cecília Amaral Gurgel Carneiro de Oliveira

Marcelo Rabelo de Moraes

Carlos Eduardo Guimarães de Vasconcellos: Está ruim seu áudio, Tami.

Tamires Carla de Oliveira: Mas eu não estou falando nada. Mas eu não falei nada, não.

Carlos Eduardo Guimarães de Vasconcellos: É, eu acho que talvez você estivesse com a mão em cima do microfone. (Som ininteligível) foi a Cecília.

Liliane Neiva de Arruda: Bom dia a todos aqui presentes. Temos quórum hoje na nossa reunião. Passamos então a palavra agora para o nosso presidente da mesa, Carlos Vasconcelos, por favor. E bom dia a todos os conselheiros e conselheiras aqui presentes.

Carlos Eduardo Guimarães de Vasconcellos: Um segundinho. Bom dia. Bom, deixa eu ligar a câmera aqui, né? Bom dia, conselheiros e conselheiras, a todos os presentes. São 10 horas e 4 minutos, dia 11/03 de 2025. Fazemos a abertura da 70ª Reunião do CONFEMA. Passo agora a palavra para a nossa secretária, sempre secretária, Liliane Arruda. Vai lá, Liliane;

Liliane Neiva de Arruda: Obrigada, Carlos. Obrigada, Tamires, nossa chefe de gabinete que está com a gente hoje conosco na nossa reunião. Passamos para o primeiro ponto do expediente, aprovação da ata da 69ª Reunião Plenária Ordinária do CONFEMA. Colocamos em votação. Damos como aprovada a ata da 69ª reunião plenária ordinária do CONFEMA. Passamos, então, para o segundo ponto do expediente: É a apresentação e aprovação da revisão do plano anual de investimentos do FEMa de 2025. Eu passo a palavra à chefe de gabinete, Tamires de Oliveira, para demais explicações e esclarecimentos sobre apresentação e aprovação. Tamires, por favor.

Tamires Carla de Oliveira: Obrigada, Lili. Bom dia, pessoal. Vou compartilhar a tela aqui. Vai ser rápido. Apareceu para todo mundo? Então, vamos lá. Enfim, na verdade, não é a revisão do plano, é o plano mesmo, que ano passado a gente divulgou para esse ano aprovar o plano. Então, aqui são as ações desse ano, mas não, na verdade, continuidade de 2024, com exceção de duas únicas ações. Então, vou passar aqui ação por ação. Então, na ação de ampliação, reforma e requalificação dos parques, a gente tem a obra do Vila Leopoldina, né, para terminar e reabrir o parque. Ai a gente também tem o Parque Juliana de Carvalho Torres. Nesse caso aqui, a gente teve um recurso de compensação ambiental carimbado para esse parque. Aqui, depois, a gente tem os demais parques, que não são vinculados, são para voltar, o Vila Leopoldina, ele ainda é resquício do acordo com o Ministério Público, e o Juliana de Carvalho, toda a descompensação, e esses aqui são dos recursos comuns. Então, nós temos aqui Jardim Prainha, e Nascentes do Ribeirão Colônia, nos estamos no plano, mas ainda sem definição de valor, mas só para constar que nós vamos utilizar o FEMa para poder fazer a (som ininteligível). Nós temos as obras do Parque Santo Dias, no valor de R\$ 5.514.000,00. As obras de cercamento do Parque dos Búfalos, a gente ainda vai fazer a licitação, então a gente colocou R\$ 100.000,00 aqui para poder licitar. As obras do Parque Zilda Natal, valor de R\$ 830.000,00. Parque Colina de São Francisco, R\$ 813.000,00. Isso tudo são obras em andamento. Parque do Carmo, são várias fontes, mas aqui no FEMa R\$ 3.600.000,00. (Som ininteligível) a contratar R\$ 100.000,00 para o cercamento. Parque Mongaguá, R\$ 2.582.000,00, obras de requalificação já em andamento. Parque Aterro Sapopemba, R\$ 3.600.000,00, obras de requalificação também já em andamento. Depois, a gente tem a ação de construção e implantação de parques. Então, a gente tem uma segunda parte da Fazenda da Jutá (agave dragão), o cercamento, para contratar. Licitação está em andamento, no valor de R\$ 100.000,00. Parque Fazenda da Jutá, fase 1, que já está em finalização, valor de R\$ 1.600.000,00. Sítio Morrinhos, a contratar R\$ 100.000,00. Parque Horto do Ipê e Itapianina, esses também, a gente colocou o valor simbólico, mas já sinalizando que vamos utilizar aqui o FEMa para poder fazer a licitação. O córrego do Bispo Nicleo Fazendinha, R\$ 100.000,00, esse também ainda vai licitar, e o Parque da Fonte também, as obras de cercamento desse parque, R\$ 100.000,00. Depois, a ação de construção e implantação de unidades de conservação, aqui a gente tem o Natural Cabeceiras do Ariandunha, obra já contratada em andamento, valor de R\$ 3.321.000,00. Depois temos ampliação, reforme e requalificação de unidades de conservação. Então, temos esse daqui, já são valores também de compensação ambiental, recursos carimbados, do artigo 36 do SNUC, que determina que determinadas obras têm que um valor específico determinado por lei para unidades de conservação. Então, aqui no caso do Natural Fazenda do Carmo, a gente tem as obras de requalificação e implantação do Centro de Educação Ambiental Tarso. Isso vai para a licitação, então a gente tem o valor de R\$ 644.000,00 para esse ano. Natural Itaim, obras de requalificação, R\$ 326.000,00. Cratera de Colônia, R\$ 4.172.000,00 e Jaceguava R\$ 760.000,00. E temos também a RVS Anhanguera, aqui recurso comum, não é carimbado de SNUC. R\$ 866.000,00, que é a reforma da sede da RVS Anhanguera. Depois nós temos o pagamento por serviços ambientais. Então, todo o que está destinado ao fundo obrigatoriamente vai para o PSA. Então, o total, aqui só está dividido entre pessoas físicas e jurídicas, mas o total R\$ 3.184.924,02 para o PSA. Depois nós temos um contrato em andamento de recuperação de áreas degradadas do Bota fora da Sezefredo Fagundes. Isso aqui é atendimento à ação civil pública do Ministério Público, com valor de R\$ 301.000,00. Depois nós teremos estudos e projetos ambientais. A gente tem a continuidade do monitoramento da vegetação, do monitoramento do desmatamento. A Mariana, ano passado, na prestação de contas, apresentou bem como que esses trabalhos foram feitos. Então, de tempos em tempos, também a gente pode ver trazendo os resultados aqui. O valor de R\$ 510.000,00. Essa daqui é uma ação nova. Então, a gente está em contato com o IPT para fazer os planos regionais de arborização. Então, a gente colocou aqui R\$ 1.500.000,00 para essa contratação e concurso de projeto, que nesse caso aqui é o (som ininteligível) do Bexiga, depois nós temos os estudos, esses daqui são as consultorias, esses são os outros serviços de pessoa jurídica. Então, temos a continuidade dos nossos projetos com a Secretaria de Esportes. Então, o Vamos Trilhar para continuar esse ano inteiro. Inclusive, foi ano passado, vocês viram os resultados do projeto na prestação de contas. Tem sido, para a gente, muito importante. Então, no valor de R\$ 4.633.000,00. E para o Sampa em Movimento o valor de R\$ 3.000.000,00 também para continuar o projeto esse ano. E o que a gente tem de novo aqui nessa ação é um edital com foco em manejo de resíduos sólidos. Então, foi criado um grupo de trabalho, que quem é o coordenador é o vice-prefeito, porque tem uma questão muito séria em relação a resíduos sólidos, principalmente na região central. A ideia é ampliar para a cidade inteira, mas a região central hoje está sendo um grande foco. E a ideia é a gente fazer algum edital, a gente ainda não definiu o objeto no âmbito do GIT, mas focado em catadores individuais, que a gente tem bastante interessados para cooperativas e outras formas de manejo dos resíduos sólidos, mas os catadores individuais, eles ainda não têm algo bem estruturado. Então, a gente está estruturando isso. Então, a gente colocou aqui R\$ 1.000.000,00 para esse projeto piloto que está sendo feito no âmbito desse grupo de trabalho, que tem a além do vice-prefeito acompanhando, junto com o secretário executivo de limpeza urbana, Osório, aí congrega ali uma série de secretarias, inclusive, obviamente, a Secretaria do Verde, porque nós somos os coordenadores da política de resíduos sólidos aqui no município. Então, a Secretaria do Trabalho está lá, as subprefeituras estão lá, a SECLIMA está lá. Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social, está todo mundo envolvido para que a gente consiga fazer esse trabalho piloto para a valorização dos catadores individuais. Que, inclusive, sempre foi uma demanda, tanto do CADES quanto aqui do FEMa. Então, só para resumir cada uma dessas ações que eu falei, a gente teve na previsão da LOA o valor de R\$ 33.000.000,00, a gente encerrou o ano com a conta do FEMa com R\$ 35.000.000,00, e vários recursos das compensações, que foi o que eu apresentei aqui. Então, Fazenda do Carmo, R\$ 617.000,00. Refúgio da Vida Silvestre, R\$ 627.000,00. Outro do Natural Fazenda do Carmo, R\$ 644.000,00. Cratera

de Col nia, R\$ 4.100.000,00. Itaim, R\$ 326.000,00. Jaceguava, R\$ 760.000,00. Compensa o do Juliana de Carvalho Torres, R\$ 7.200.000,00. Ent o, somando o que estava na conta do FEMA do que já foi previsto em LOA, menos o valor das compensa es que é dinheiro carimbado, a gente tem um total de aproximadamente R\$ 68.000.000,00, e na rescisiva de que aqui a gente ainda tem a apura o das desvincula es e dos restos a pagar. Ent o, tudo isso também, numa próxima reuni o, a gente faz todas as atualiza es para apresentar os valores reais, mas o valor do plano, ele está abaixo desse total. Está bom? Ent o, é, isso.

Liliane Neiva Arruda: Obrigada, Tamires. Obrigada pela apresenta o. Coloque agora para os conselheiros, se caso tiverem alguma dúvida. Ent o, colocamos em vota o o Plano Anual de Investimentos do FEMA de 2025.

Ent o está aprovado o Plano Anual de Investimentos do FEMA 2025. Quero agradecer a Tamires pela apresenta o, Carlos, nosso presidente da mesa, pela explana o, aos nossos conselheiros e conselheiras, pe o desculpas para voc s pela troca novamente da reuni o, a terceira vez que agora. Ent o, eu pe o, assim, encarecidamente, o apoio de todos voc s aqui, de estar encaminhando mensagem para voc s que est o conosco aqui hoje nessa reuni o, que é muito importante passar esse plano hoje. Obrigada, Tamires. Obrigada, Carlos. Passo para o Carlos para encerramento da nossa reuni o de hoje.

Tamires Carla de Oliveira: Só uma coisa, Lili. Complementando o que a Lili colocou, também pe o desculpas pelas trocas, mas realmente esse come o de ano está extremamente agitado, alucinante. Com muitas coisas, come o de gest o, várias defini es, principalmente em rela o ao o amento. E muitas demandas, né? Ent o, até a gente organizar tudo, quando a gente acha que já está tudo certo, a gente precisa fazer algum tipo de altera o. Mas, enfim, no final está tudo certo. Eu agrade o ai todo mundo que está presente. E é isso. Obrigada, viu, Lili?

Carlos Eduardo Guimarães de Vasconcelos: Obrigada, Lili. Obrigada, Tamires, reforçando. Três, para ver se a gente ganha música. São três. Então, agradecer a presença dos nossos conselheiros. Agradecer a presença dos conselheiros que, apesar de outros compromissos, a gente conseguiu que viessem à nossa reunião. Prometo que no futuro, quando ocorrerem essas situações imprevistas, a gente vai tentar agendar e conversar com todos sobre a melhor data para uma nova reunião e que realmente, Tamires, a gente precisava dessa aprovação para tocar os projetos estratégicos e essenciais do CONFEMA. Então, muitíssimo obrigado pela participação, pelo comprometimento, pelo envolvimento de todos. Agradeço também aqueles que não puderam estar aqui, queria deixar consignado isso, daqueles que tentaram atender essa data e infelizmente não puderam, eu queria deixar consignado. E agradecer a brilhante apresentação da Tamires, o envolvimento da Lili, todos do CGC. E com isso daí, agradecendo a presença de todos, mandando o meu abraço fraterno, dou por encerrado a nossa reunião de hoje.

Liliane Neiva Arruda: Carlinhos, agradecimento da Betinha também, a nossa diretora.

Carlos Eduardo Guimarães de Vasconcelos: A Betinha também, exato. Cada conselho tem a nossa estrela e a nossa heroína. A Betinha é a nossa heroína do CONFEMA. Muito obrigado, abraço e até a próxima.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e

Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA

## COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PARQUES E BIODIVERSIDADE MUNICIPAL

Documento: [121486293](#) | Portaria

PORTARIA N.º 04/SVMA-CGPABI/2025

*Constitui Comissão de Recebimento Definitivo com a função de receber os serviços objeto do Contrato: n.º 018/SVMA/2024.*

**JULIANA LAURITO SUMMA, Coordenadora da CGPABI - Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** as manifestações da Divisão de Implantação, Projetos e Obras - DIPO sob os SEI's [118201750](#) e [118206287](#).

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - CONSTITUIR: Comissão de Recebimento Definitivo**, com a função de receber os serviços especializados de instalação, troca e manutenção de gradis e cercamentos em próprios municipais e áreas públicas, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada, no entorno do PARQUE ALFREDO VOLPI, localizado na subprefeitura do Butantã, zona oeste de São Paulo, área sob gestão desta Pasta, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/SVMA/2022 - LOTE IV (SEI [005216126](#)), PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/SVMA/2022, objeto do Contrato n.º 018/SVMA/2024 (SEI [100368167](#)), aditado por meio dos Termos de Aditamento de Contrato n.ºs 106/SVMA/2024 ([105227534](#)), 117/SVMA/2024 (SEI [106223435](#)), 121/SVMA/2024 (SEI [107458053](#)) e 145/SVMA/2024 (SEI [110368374](#)), celebrado com a empresa JI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita na Secretaria da Fazenda cujo CNPJ/MF é sob o n.º 57.085.201/0001-56, consoante Processo Administrativo 6027.2023.0020759-2.

**Art. 2.º - DEFINIR: Composição da referida Comissão**, conforme segue:

· Arq.º e Urb. André Lisboa Freire de Araújo - R.F. 847.754-0;

· Eng.º Civil Gregory Wells de Carvalho Barteles - R.F. 897.140-4;

· Arq.º e Urb. Ingrid Bisterzo - R.F. 838.462-2.

**Art. 3.º - A designação dos servidores é feita sem prejuízo das atribuições normais de trabalho.**

**Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

São Paulo, 01 de abril de 2025.

**Biol. Juliana Laurito Summa**

**Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal**

**Coordenadora**

Parte inferior do formulário

Documento: [121673034](#) | Portaria

PORTARIA N.º 05/SVMA-CGPABI/2025

*Constitui Comissão de Recebimento Definitivo com a função de receber os serviços objeto do Contrato: n.º 026/SIURB/2022 (Ata de Registro de Preços).*

**JULIANA LAURITO SUMMA, Coordenadora da CGPABI - Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO**, as manifestações da Divisão de Implantação, Projetos e Obras - DIPO sob os SEI's [121526581](#) e [121538265](#).

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - CONSTITUIR a Comissão de Recebimento Definitivo**, com a função de receber os serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações, requalificações e modificações de segundo escalão, de acordo com o Decreto n.º 29.929/91, e alterações posteriores, em próprios municipais, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada, no Parque Anhanguera, localizado na Zona Norte de São Paulo, por meio dos instrumentos legais Ata de

Registro de Preços n.º 026/SIURB/2022 - Agrupamento: 13 - Subprefeituras Piratuba/Jaraguá e Perus (SEI [093733018](#)), PREGÃO Eletrônico n.º 012/SIURB/2021, objeto do Contrato n.º 026/SIURB/2022 (SEI [094352059](#)), aditado por meio do Termo de Aditamento n.º 058/SVMA/2024 (SEI [101243805](#)), celebrado com a empresa Marcor Engenharia, Construções e Comércio Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n.º 57.646.374/0001-04, consoante com o Processo Administrativo n.º [6027.2023.0012760-2](#).

**Art. 2.º - DEFINIR: Composição da referida Comissão**, conforme segue:

? Arq. e Urbanista Larissa Bueno Mendonça - RF: 806.374-5;

? Arq. e Urbanista Márcia Maria Alves Nogueira - RF: 812.124-9;

? Arq. e Urbanista Francisco de Oliveira Soares - RF: 897.205-2.

**Art. 3.º - A designação dos servidores é feita sem prejuízo das atribuições normais de trabalho.**

**Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

São Paulo, 01 de abril de 2025

**Biol. Juliana Laurito Summa**

**Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal**

**Coordenadora**

Documento: [121676113](#) | Portaria

PORTARIA N.º 06/SVMA-CGPABI/2025

*Constitui Comissão de Recebimento Definitivo com a função de receber os serviços objeto do Contrato n.º 016/SVMA/2024.*

**JULIANA LAURITO SUMMA, Coordenadora da CGPABI - Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** as manifestações da Divisão de Implantação, Projetos e Obras - DIPO sob os SEI's [121566001](#) e [121576851](#).

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - CONSTITUIR Comissão de Recebimento Definitivo**, com a função de receber os serviços especializados de instalação, troca e manutenção de gradis e cercamentos em próprios municipais e áreas públicas, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada, para o Parque Municipal Primavera - Aterro Jacuí, localizado na zona leste de São Paulo, por meio dos instrumentos legais Ata de Registro de Preço n.º 001/SVMA/2023 - Lote IX - Parque Municipal Primavera - Aterro Jacuí (SEI [097522042](#)), PREGÃO Eletrônico n.º 048/SVMA/2022, objeto do Contrato n.º 016/SVMA/2024 (SEI [100568542](#)), apostilado por meio dos Termos de Apostilamento n.ºs 041/SVMA/2024 (SEI [107385846](#)), 059/SVMA/2024 (SEI [114036374](#)) e 015/SVMA/2024 (SEI [101231236](#)), aditado por meio dos Termos de Aditamento de Contrato n.ºs 119/SVMA/2024 (SEI [106813227](#)), 128/SVMA/2024 (SEI [108658065](#)) e 155/SVMA/2024 (SEI [110690191](#)), celebrado com a empresa A. Tonami Construções e Serviços Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n.º 50.583.954/0001-42, consoante com o Processo Administrativo SEI n.º [6027.2024.0002839-8](#).

**Art. 2.º - DEFINIR: Composição da referida Comissão**, conforme segue:

? Arq. Urb. Lucas Laveccchia de Gouvea - RF. 825.412-5;

? Arq. Urb. Marcelo Jun Yamaga - RF. 922.340-1;

? Eng. Civil Kaio Henrique Evangelista - RF. 893.397-9.

**Art. 3.º - A designação dos servidores é feita sem prejuízo das atribuições normais de trabalho.**

**Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

São Paulo, 01 de abril de 2025.

**Biol. Juliana Laurito Summa**

**Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal**

**Coordenadora**

Documento: [122525032](#) | Portaria

PORTARIA N.º 07/SVMA-CGPABI/2025

*Constitui Comissão de Recebimento Definitivo com a função de receber os serviços objeto do Contrato: n.º 014/SVMA/2023.*

**JULIANA LAURITO SUMMA, Coordenadora da CGPABI - Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** as manifestações da Divisão de Implantação, Projetos e Obras - DIPO, sob os SEI's [12222448](#) e [122225531](#).

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - CONSTITUIR Comissão de Recebimento Definitivo**, com a função de receber os serviços especializados de obras de requalificação que busca soluções espaciais, reformas das infraestruturas, estruturais físicas das edificações e equipamentos coletivos, soluções técnicas para a melhoria do espaço físico do Parque Municipal Linear da Integração Zilda Arns, localizado nas subprefeituras de Sapopemba e São Mateus, zona leste de São Paulo, nos termos do Anexo II, parte integrante do Edital de Concorrência n.º 007/SVMA/2022 (SEI [069435337](#)), objeto do Contrato n.º 014/SVMA/2023 (SEI [082884592](#)), apostilado por meio dos Termos de Apostilamento n.ºs 043/SVMA/2024 (SEI [107709466](#)) e 064/SVMA/2024 (SEI [115215420](#)), aditado por meio dos Termos de Aditamento de Contrato n.ºs 122/SVMA/2022 (SEI [093083009](#)), 120/SVMA/2024 (SEI [107057227](#)), 160/SVMA/2024 (SEI [111229897](#)) e 195/SVMA/2024 (SEI [113519189](#)), celebrado com a empresa Construdher Construções e Serviços Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n.º 03.802.330/0001-99, consoante Processo Administrativo SEI n.º 6027.2021/0003697-2

**Art. 2.º - DEFINIR a composição da referida Comissão**, conforme segue:

- Arq. Urb. Lucas Laveccchia de Gouvea [RF. 825.412-5;

- Arq. Urb. Marcelo Jun Yamaga [RF. 922.340-1;

- Eng. Civil Kaio Henrique Evangelista [RF. 893.397-9.

**Art. 3.º - A designação dos servidores é feita sem prejuízo das atribuições normais de trabalho.**

**Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

São Paulo, 31 de março de 2025.

**Biol. Juliana Laurito Summa**

**Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal**

**Coordenadora**

## NUCLEO DE AVALIAÇÃO DE ARVORE EM AREA INTERNA

Documento: [122832964](#) | Comunicado

Comunicado n.º 021/DAU/2025 de solicitação de reconsideração do Despacho.

Processo n.º 6045.2024/0003298-9. Comunicamos que a solicitação de reconsideração de Despacho não foi acatada, considerando que não foi apresentada toda a adequação solicitada que possibilitasse o prosseguimento da análise. Determino o arquivamento do processo. Publique-se.

**Andressa Freitas de Lima Rhein**

**Divisão de Arborização Urbana**

**Diretora**

Documento: [122639518](#) | Comunicado

Comunicado n.º 20/DAU/2025 de solicitação de reconsideração do Despacho.

Processo n.º 6051.2024/0005318-0. Comunicamos que a solicitação de reconsideração de Despacho não foi acatada, considerando que não foram enviados todos os documentos solicitados que possibilitasse o prosseguimento da análise. Determino o arquivamento do processo. Publique-se.

**Andressa Freitas de Lima Rhein**

**Divisão de Arborização Urbana**

**Diretora**

## COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Documento: [122858552](#) | Despacho deferido

SEI: 6027.2024/0021474-4

Interessado: I4V Corretora de Seguros e Benefícios Ltda

Placa: QJ5E05

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de 2024, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto n.º 56.349/15, Portaria n.º 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [122878628](#) | Despacho deferido

SEI: 6027.2024/0029413-6

Interessado: VAMMO LTDA

Placa: GEJ4F24

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de 2024, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto n.º 56.349/15, Portaria n.º 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [122879877](#) | Despacho deferido

SEI: 6027.2024/0021849-9

Interessado: REGINA HELENA BORGHETTI DE AZEVEDO FREIR

Placa:5WJ6B19

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de 2024, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto n.º 56.349/15, Portaria n.º 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [122858547](#) | Despacho deferido

SEI: 6027.2024/0022053-1

Interessado: NEIVALDO OLIVEIRA DA SILVA

Placa: SVC4J10

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de 2024, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto n.º 56.349/15, Portaria n.º 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Documento: [122858545](#) | Despacho deferido

SEI: 6027.2024/0024766-9

Interessado: Danilo Rodrigo da Silva

Placa: SVY4B06

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de 2024, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto n.º 56.349/15, Portaria n.º 063/2015 e Decreto 61.819/2022.